

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 449 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

Abre adicional ao Orçamento Vigente, o crédito de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a dotação que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente, o crédito de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária 3.1.3.0.-83

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE AGOSTO DE 1972

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS